

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006.2/2021/2022-PMI-TP-SEMED

TERMO ADITIVO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO Nº 006.2/2021/2022-PMI-TP-SEMED QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A LUMEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, **MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº2717042 SSP/PA e CPF nº597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº17, nesta cidade de Igarapé-Miri, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUMEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, com sede na Travessa Quintino Bocaiuva s/n, Casa A, Bairro Centro, na Cidade de Igarapé-Miri/PA, CEP-68.430-000 inscrita no CNPJ sob o nº 39.249.754/0001-15 aqui denominada **CONTRATADA**, representada legalmente pelo(a) Sr(a). **LEILSON COSTEIRA DE MORAES** portador do RG 5582574 PC/PA e CPF 000.476.802-70, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem a **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021-PMI-TP** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

- I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
- A. Nos termos das cláusulas e condições da **TOMADA DE PREÇO 006/2021-PMI-TP**;
 - B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
 - C. Integram e completam o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 006.2/2021/2022-PMI-TP-SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar o item 6.1(**PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**) da Cláusula SEXTA (DOS PRAZOS), referente ao **Contrato nº 006.2/2021/2022-PMI-TP-SEMED**, que

End: Complexo Administrativo: Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000

tem por objetivo a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MANOEL DA PAIXÃO E SILVA, LOCALIZADA NO RIO MERUÚ, DISTRITO MERUÚ NA ZONA RURAL” em atendimento a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Igarapé-Miri, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

Esta prorrogação de **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA** terá vigência de 01 (um) mês a contar a partir de 07/11/2022 até 07/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 04 de novembro de 2022.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

LUMEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ Nº 39.249.754/0001-15
Resp. legal **LEISON COSTEIRA DE MORAES**
RG 5582574 PC/PA e CPF 00.476.802-70.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____